



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 36/2019

TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 201/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **FILIPE DIAS BITTENCOURT**, inscrito no CPF sob o n.º 094.102.937-90, e portador da Cédula de Identidade n.º 130386576 – IFP/RJ e a pessoa jurídica, **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00, situada na Av. Brasil, n.º 4880, Rua 11, Vila do João, 95, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-361 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Claudia Pereira Rodrigues**, portadora da carteira de identidade n.º 076922186 IFPRJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.527.927-57, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 201/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **4208/2018**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º **201/2018**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÓDULOS ACOPLADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 130 e parecer jurídico em fls. 120/129 dos autos do processo administrativo n.º 4208/2018, prorrogando a vigência do contrato n.º 201/2018, por mais **12 (doze) meses**, de **08 de março de 2019** até **08 de março de 2020**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O presente Termo tem como valor total R\$ 151.320,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais), para o período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Programa de Trabalho n.º 19.01.27.812.0034.2137
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 908/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 201/2018, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 08 de março de 2019.



Município



Contratada

Claudia P. Rodrigues
Dir. Gen. Pedagógica

